



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda:	MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	educacao@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Chamada pública para credenciamento de oficinairos para ministrar aulas nas turmas de ETI – Escola em tempo Integral, atuação nas áreas de Artesanato, Capoeira, Dança (Forró, Jazz, Samba e Zumbinha) Musicalidade, todas as aulas no período vespertino, no âmbito de projeto cultural, educativo e recreativo, a fim de atender à demanda das instituições de ensino da Rede Municipal de Elói Mendes-MG.
Quantidade:	Conforme Termo de Referência
Unidade de medida:	Hora/Aula

3. Justificativa	
<p>A presente demanda tem por objetivo a contratação de oficinairos para ministrar aulas nas turmas de ETI – Escola em tempo Integral, atuação nas áreas de Artesanato, Capoeira, Dança (Forró, Jazz, Samba e Zumbinha) Musicalidade, todas as aulas no período vespertino, no âmbito de projeto cultural, educativo e recreativo, a fim de atender à demanda das instituições de ensino da Rede Municipal de Elói Mendes.</p> <p>A contratação justifica-se pela necessidade de ampliação e diversificação na grade curricular das atividades extracurriculares, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, por meio de ações que estimulem aspectos culturais, artísticos, físicos, sociais e emocionais. Tais atividades contribuem significativamente para a formação cidadã e fortalecimento da identidade cultural, melhoria da convivência social, estímulo à criatividade, disciplina, coordenação motora e hábitos saudáveis.</p> <p>Ressalta-se que as modalidades propostas demandam conhecimento técnico específico e experiência prática, não sendo possível sua execução adequada apenas com os recursos humanos atualmente disponíveis no quadro permanente do Município, o que torna necessária a contratação de profissionais qualificados para assegurar a qualidade e continuidade e efetividade das ações previstas no projeto.</p> <p>Além disso, as oficinas atendem a uma demanda identificada pelas unidades, funcionando também como obrigação de cumprimento da grade curricular das turmas de Educação Infantil e Anos Iniciais de ETI – Escola em tempo Integral.</p>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

Tempo Integral. As oficinas contribuirão ainda mais com a redução da evasão, do risco social e para a promoção do bem-estar dos educandos.

Dessa forma, a contratação dos oficineiros mostra-se imprescindível para o atendimento do interesse público, estando alinhada às políticas educacionais e culturais do Município de Elói Mendes – MG, bem como aos princípios da legalidade, eficiência e valorização da Educação Integral.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 78.841,44

5. Indicação da dotação orçamentária

217 – Fonte: 1.500.94 (R\$ 46.106,99)

247 – Fonte: 1.500.94 (R\$ 32.734,45)

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 29/05/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(X) Alta

() Média

() Baixa

8. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2027.

ELÓI MENDES/MG, 12 DE MAIO DE 2026.

MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Chamada pública para credenciamento de oficinairos para ministrar aulas nas turmas de ETI – Escola em tempo Integral, atuação nas áreas de Artesanato, Capoeira, Dança (Forró, Jazz, Samba e Zumbinha) e Musicalidade, todas as aulas no período vespertino, no âmbito de projeto cultural, educativo e recreativo, a fim de atender à demanda das instituições de ensino da Rede Municipal de Elói Mendes-MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Identifica-se a necessidade de contratação de oficinairos especializados para ministrar aulas nas áreas Artesanato, Capoeira, Dança (Forró, Jazz, Samba e Zumbinha) e Musicalidade, todas as aulas no período vespertino, no âmbito de projeto cultural, educativo e recreativo, a fim de atender à demanda das instituições de ensino da Rede Municipal de Elói Mendes.

A demanda decorre da necessidade de ampliar e complementar as atividades educacionais ofertadas no contraturno escolar, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio de práticas artísticas, culturais e corporais, em consonância com as diretrizes da educação integral e das políticas públicas educacionais e culturais do Município.

As atividades pretendidas exigem conhecimentos técnicos específicos, habilidades práticas e experiência comprovada, não disponíveis de forma suficiente no quadro de servidores efetivos, inviabilizando a execução direta das oficinas sem a contratação de profissionais especializados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a qualidade, regularidade e efetividade das ações previstas no projeto, assegurando o atendimento à demanda apresentada pelas unidades escolares e contribuindo para a formação cultural, social e educacional dos alunos da rede municipal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Contratado deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021. Ademais, os itens devem obedecer às seguintes especificações:

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-5526,
Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Qualificação Técnica:

Os oficineiros deverão possuir formação mínima de Ensino Médio completo, Curso de Formação que compõe saber ou habilidade do responsável técnico indicada na especialidade pretendida, com aptidão técnica para lecionar.

Experiência Profissional:

Comprovação de experiência técnica na área pretendida por no mínimo 1(um) ano.

Capacidade Pedagógica:

Aptidão para planejar, organizar e executar atividades de caráter educativo, cultural e recreativo, respeitando as faixas etárias atendidas, bem como as diretrizes pedagógicas da rede municipal de ensino.

Disponibilidade de Horário:

Disponibilidade para atuação no período vespertino, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal competente.

Regularidade Jurídica e Fiscal:

Atendimento às exigências legais quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme a modalidade de contratação adotada pela Administração Pública.

Conduta e Responsabilidade:

Comprometimento com princípios éticos, responsabilidade, assiduidade, pontualidade e respeito às normas internas das escolas municipais e às orientações da Administração.

Adequação ao Projeto:

Atuação alinhada aos objetivos do projeto ETI – Escola em Tempo Integral, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e para o interesse público.

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-5526,

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Aptidão Técnica:

OFICINA DE ARTESANATO: Certificado ou declaração de curso na área técnica em Artesanato, demonstrando conhecimento prático e teórico em técnicas artísticas e artesanais, tais como trabalhos manuais, artes visuais, reutilização de materiais recicláveis, pintura, desenho, modelagem, colagem e demais práticas compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas.

OFICINA DE DANÇA (FORRÓ, JAZZ, SAMBA E ZUMBINHA): Certificado ou declaração de curso na área de dança contemporânea, urbana e outros, ou Bacharel ou licenciatura em Educação Física, ou cursos em artes cênicas, dança educativa, expressão corporal, psicomotricidade.

(CAPOEIRA) Declaração ou certificado do título de arte marcial que comprove saber ou habilidade, declaração ou certificado de mestre, contramestre ou professor de capoeira.

(MUSICALIDADE) Declaração ou certificado em curso técnico ou superior em Música, Educação Musical, musicalização infantil, regência básica, percussão, canto ou coral.

Habilitação Jurídica

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: atoa construtivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art.107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-5526,

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

- Documentação (CPF e RG) do Sócio/Representante Legal pela empresa.
- Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Declaração unificada contida no Anexo;
- Ficha Cadastral contida no Anexo com todas as informações preenchidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARTESANATO A aula de artesanato, com duração de 50 minutos, é voltada para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e habilidades manuais dos participantes. Durante o encontro, são exploradas diferentes técnicas artesanais (como colagem, pintura, modelagem, costura simples, reciclagem criativa, entre outras), sempre de acordo com a faixa etária e o nível do grupo.	864 Hora/Aula	R\$ 36,67	R\$ 31.682,88
2	CAPOEIRA A aula de capoeira, com duração de 50 minutos, é estruturada para desenvolver ritmo, coordenação motora, força, flexibilidade e consciência corporal, sempre dentro do contexto cultural e musical da capoeira.	468 Hora/Aula	R\$ 40,00	R\$ 18.720,00
3	DANÇA (FORRÓ, JAZZ, SAMBA E ZUMBINHA) A aula de dança, com duração de 50 minutos, é voltada para o desenvolvimento da expressão corporal,	720 Hora/Aula	R\$ 30,00	R\$ 21.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	musicalidade e bem-estar dos participantes. De forma dinâmica e acessível, são trabalhados diferentes estilos – Forró, Jazz, Samba e Zumbinha – proporcionando contato com fundamentos técnicos, coordenação motora, ritmo e interpretação.			
4	MUSICALIDADE Aula de musicalidade tem como objetivo desenvolver a percepção rítmica, melódica e expressiva dos participantes, estimulando a sensibilidade auditiva, a coordenação motora e a criatividade. Durante os 50 minutos, são realizadas atividades práticas que envolvem exercícios de ritmo corporal, jogos musicais, exploração de instrumentos de percussão e voz, além de dinâmicas de escuta e criação coletiva.	216 Hora/Aula	R\$ 31,66	R\$ 6.838,56
		VALOR	TOTAL	R\$ 78.841,44

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para a contratação de oficinairos para ministrar aulas nas áreas de Artesanato, Capoeira, Dança (Forró, Jazz, Samba e Zumbinha), e Musicalidade destinadas ao período vespertino, no âmbito de projeto cultural, educativo e recreativo, evidenciou a existência de profissionais aptos no mercado local e regional para a execução dos serviços pretendidos.

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-5526,

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Verificou-se que tais serviços são comumente prestados por profissionais autônomos, microempreendedores individuais (MEI), associações culturais, grupos artísticos e educadores sociais, sendo recorrente, na Administração Pública, a adoção da modalidade de Chamada Pública para Credenciamento, especialmente quando há possibilidade de múltiplos prestadores, atuação descentralizada e demanda variável conforme a necessidade das unidades escolares.

Constatou-se, ainda, que a contratação por credenciamento permite maior ampliação da concorrência, transparência e isonomia, possibilitando o cadastro de todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos e legais previamente definidos, sem limitação do número de credenciados, garantindo maior flexibilidade na execução das atividades e continuidade do projeto.

O mercado oferece profissionais com qualificação técnica e experiência compatíveis com as atividades propostas, inclusive com vivência em projetos culturais, educacionais e sociais desenvolvidos junto a crianças e adolescentes, atendendo às exigências pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino.

Dessa forma, conclui-se que o credenciamento por Chamada Pública se mostra a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, assegurando a contratação de oficinairos qualificados, de forma eficiente, transparente e alinhada às necessidades das Escolas Municipais do Município de Elói Mendes – MG.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Chamada Pública para Credenciamento de profissionais habilitados para a prestação de serviços como oficinairos, destinados à execução de aulas nas áreas de Artesanato, Capoeira, Dança (Forró, Jazz, Samba e Zumbinha), e Musicalidade, no âmbito de projeto cultural, educativo e recreativo, voltado aos alunos das Escolas Municipais do Município de Elói Mendes – MG.

Por meio do credenciamento, serão cadastrados todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos, jurídicos e fiscais previamente definidos no instrumento convocatório, sem limitação do número de credenciados, possibilitando à Administração convocar os profissionais conforme a demanda das unidades escolares, a disponibilidade de horários e a necessidade do projeto.

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-5526,

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

A contratação individualizada por modalidade permitirá maior flexibilidade na execução das atividades, assegurando a continuidade do serviço, a substituição imediata em caso de eventual indisponibilidade do profissional e a adequada adequação às especificidades de cada oficina.

O modelo de credenciamento mostra-se adequado em razão da pluralidade de prestadores, da natureza continuada e variável da demanda, bem como da impossibilidade de definição prévia de quantitativos fixos, garantindo eficiência administrativa, isonomia, transparência e economicidade, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a solução proposta viabiliza o atendimento integral das necessidades educacionais, culturais e recreativas das escolas municipais, assegurando a qualidade dos serviços prestados e o alcance dos objetivos do projeto, em consonância com o interesse público.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, que envolvem a prestação de oficineiros para ministrar aulas nas turmas de ETI – Escola em tempo Integral, atuação nas áreas de Artesanato, Capoeira, Dança (Forró, Jazz, Samba e Zumbinha) e Musicalidade, todas as aulas no período vespertino, no âmbito de projeto cultural, educativo e recreativo, a fim de atender à demanda das instituições de ensino da Rede Municipal de Elói Mendes.

O parcelamento da contratação por áreas específicas mostra-se tecnicamente viável e vantajoso, uma vez que cada modalidade possui características próprias, exigindo conhecimentos técnicos, habilidades e experiências distintas, o que inviabiliza, na prática, a execução integral dos serviços por um único profissional ou fornecedor.

Além disso, o parcelamento favorece a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de um maior número de interessados, especialmente profissionais autônomos e pequenos prestadores, bem como permite maior flexibilidade na alocação dos oficineiros, conforme a demanda das unidades escolares e a disponibilidade de horários.

Ressalta-se que, no caso de contratação por Chamada Pública na modalidade de Credenciamento, o parcelamento ocorre de forma natural, uma vez que os profissionais são credenciados individualmente por área de atuação, sendo convocados conforme a necessidade da Administração, sem prejuízo à economicidade, à padronização dos serviços e ao atendimento do interesse público.

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-5526,

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Dessa forma, justifica-se o parcelamento da contratação, por modalidade de oficina, como medida que assegura eficiência administrativa, qualidade na prestação dos serviços e melhor atendimento às necessidades do projeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de oficinairos para ministrar aulas nas áreas de áreas de Artesanato, Capoeira, Dança (Forró, Jazz, Samba e Zumbinha) e Musicalidade, todas as aulas no período vespertino, no âmbito de projeto cultural, educativo e recreativo, a fim de atender à demanda das instituições de ensino da Rede Municipal de Elói Mendes, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Ampliação da oferta de atividades no contraturno escolar, contribuindo para a educação integral dos alunos da rede municipal de ensino;
- Promoção do desenvolvimento físico, motor, cognitivo, social e emocional dos estudantes, por meio de práticas artísticas, culturais e corporais;
- Estímulo à criatividade, à expressão artística e à valorização da cultura, fortalecendo a identidade cultural e o senso de pertencimento dos alunos;
- Melhoria da convivência escolar e social, incentivando o trabalho em grupo, a disciplina, o respeito mútuo e a inclusão;
- Atendimento à demanda das unidades escolares, com atividades alinhadas às diretrizes pedagógicas do Município;
- Garantia da qualidade e continuidade das ações do projeto, por meio da atuação de profissionais qualificados e devidamente credenciados;
- Fortalecimento das políticas públicas de educação e cultura, com impacto positivo no desempenho escolar e no bem-estar dos alunos.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão alinhados ao interesse público, às metas da Administração Municipal e às diretrizes da educação integral, evidenciando a relevância e a efetividade da contratação proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal será realizado Chamada Pública/Credenciamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Insuficiência de profissionais interessados no credenciamento	Média	Ampla divulgação da Chamada Pública em meios oficiais e canais locais e regionais, garantindo prazo adequado para inscrição.
Descontinuidade das atividades por desistência do oficineiro	Média	Credenciamento de múltiplos profissionais por modalidade, permitindo substituição imediata quando necessário.
Incompatibilidade de horários dos oficineiros com o período vespertino	Média	Exigência de disponibilidade prévia de horários no credenciamento e planejamento antecipado do cronograma
Profissionais credenciados sem qualificação técnica adequada	Baixa	Definição clara dos requisitos técnicos no edital, exigência de comprovação de experiência e análise documental prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Falhas na execução das oficinas ou baixa qualidade dos serviços	Baixa	Acompanhamento e fiscalização contínua pela equipe responsável, com possibilidade de advertência ou descredenciamento.
Atrasos no início das atividades	Baixa	Planejamento prévio da contratação e cronograma definido antes do início do período letivo ou do projeto.
Descumprimento de normas escolares ou administrativas	Baixa	Orientação prévia aos oficineiros sobre normas internas das escolas e cláusulas contratuais claras.
Riscos à segurança dos alunos durante as atividades	Baixa	Exigência de conduta adequada, supervisão escolar, planejamento das atividades conforme a faixa etária e ambiente escolar.

12. Declaração de viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida.

ELÓI MENDES-MG, 12 DE MAIO DE 2026.

**VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Chamada pública para credenciamento de oficinairos para ministrar aulas nas turmas de ETI – Escola em tempo Integral, atuação nas áreas de Artesanato, Capoeira, Dança (Forró, Jazz, Samba e Zumbinha) e Musicalidade, todas as aulas no período vespertino, no âmbito de projeto cultural, educativo e recreativo, a fim de atender à demanda das instituições de ensino da Rede Municipal de Elói Mendes-MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARTESANATO A aula de artesanato, com duração de 50 minutos, é voltada para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e habilidades manuais dos participantes. Durante o encontro, são exploradas diferentes técnicas artesanais (como colagem, pintura, modelagem, costura simples, reciclagem criativa, entre outras), sempre de acordo com a faixa etária e o nível do grupo.	864 Hora/Aula	R\$ 36,67	R\$31.682,88
2	CAPOEIRA A aula de capoeira, com duração de 50 minutos, é estruturada para desenvolver ritmo, coordenação motora, força,	468 Hora/Aula	R\$ 40,00	R\$ 18.720,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	flexibilidade e consciência corporal, sempre dentro do contexto cultural e musical da capoeira.			
3	DANÇA (FORRÓ, JAZZ, SAMBA E ZUMBINHA) A aula de dança, com duração de 50 minutos, é voltada para o desenvolvimento da expressão corporal, musicalidade e bem-estar dos participantes. De forma dinâmica e acessível, são trabalhados diferentes estilos – Forró, Jazz, Samba e Zumbinha – proporcionando contato com fundamentos técnicos, coordenação motora, ritmo e interpretação.	720 Hora/Aula	R\$ 30,00	R\$ 21.600,00
4	MUSICALIDADE Aula de musicalidade tem como objetivo desenvolver a percepção rítmica, melódica e expressiva dos participantes, estimulando a sensibilidade auditiva, a coordenação motora e a criatividade. Durante os 50 minutos, são realizadas atividades práticas que envolvem exercícios de ritmo corporal, jogos musicais, exploração de instrumentos de percussão e voz, além de dinâmicas de escuta e criação coletiva.	216 Hora/Aula	R\$ 31,66	R\$ 6.838,56
VALOR TOTAL				R\$ 78.841,44

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA e MAXWEL XIMENES LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/2166-421E-CB32-8BF4> e informe o código 2166-521E-CB32-8BF4





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
- 2.2. Há possibilidade de prorrogação? () Não (X) Sim.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como fundamento a necessidade de promover e ampliar ações voltadas à educação integral dos alunos da rede municipal de ensino, por meio da oferta de atividades culturais, artísticas e recreativas no período vespertino.

A realização de Chamada pública para credenciamento de oficinairos para ministrar aulas nas turmas de ETI – Escola em tempo Integral, atuação nas áreas de Artesanato, Capoeira, Dança (Forró, Jazz, Samba e Zumbinha) e Musicalidade, todas as aulas no período vespertino, que buscam complementar, que buscam complementar o processo educacional com práticas que estimulem o desenvolvimento físico, artístico, social e cultural dos estudantes.

Tais atividades contribuem para a ocupação produtiva do tempo no contraturno escolar, fortalecendo vínculos sociais, incentivando a disciplina, a criatividade e a valorização da cultura, além de atuarem como instrumento de inclusão e prevenção de situações de vulnerabilidade social.

Considerando que a execução dessas oficinas exige conhecimentos técnicos específicos e experiência prática, não disponíveis de forma suficiente no quadro permanente do Município, torna-se necessária a contratação de profissionais habilitados.

A contratação por meio de credenciamento, precedida de Chamada Pública, encontra fundamento no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a utilização desse procedimento quando a Administração pretende contratar todos os interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos, sendo aplicável nos casos em que há inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço e da possibilidade de múltiplas contratações simultâneas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Dessa forma, o modelo adotado permite maior flexibilidade, ampliação da participação de profissionais qualificados e atendimento contínuo das demandas das unidades escolares, garantindo a adequada execução do projeto cultural, educativo e recreativo, em conformidade com o interesse público e a legislação vigente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Chamada Pública para Credenciamento de profissionais habilitados para a prestação de serviços como oficinairos, destinados à execução de aulas nas áreas de Artesanato, Capoeira, Dança (Forró, Jazz, Samba e Zumbinha), e Musicalidade, no âmbito de projeto cultural, educativo e recreativo, voltado aos alunos das Escolas Municipais do Município de Elói Mendes – MG.

Por meio do credenciamento, serão cadastrados todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos, jurídicos e fiscais previamente definidos no instrumento convocatório, sem limitação do número de credenciados, possibilitando à Administração convocar os profissionais conforme a demanda das unidades escolares, a disponibilidade de horários e a necessidade do projeto.

A contratação individualizada por modalidade permitirá maior flexibilidade na execução das atividades, assegurando a continuidade do serviço, a substituição imediata em caso de eventual indisponibilidade do profissional e a adequada adequação às especificidades de cada oficina.

O modelo de credenciamento mostra-se adequado em razão da pluralidade de prestadores, da natureza continuada e variável da demanda, bem como da impossibilidade de definição prévia de quantitativos fixos, garantindo eficiência administrativa, isonomia, transparência e economicidade, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, a solução proposta viabiliza o atendimento integral das necessidades educacionais, culturais e recreativas das escolas municipais, assegurando a qualidade dos serviços prestados e o alcance dos objetivos do projeto, em consonância com o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Contratado deverá cumprir todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021. Ademais, os itens devem obedecer às seguintes especificações:

Qualificação Técnica:

Os oficineiros deverão possuir formação mínima de Ensino Médio completo, Curso de Formação que compõe saber ou habilidade do responsável técnico indicada na especialidade pretendida, com aptidão técnica para lecionar.

Experiência Profissional:

Comprovação de experiência técnica na área pretendida por no mínimo 1(um) ano.

Capacidade Pedagógica:

Aptidão para planejar, organizar e executar atividades de caráter educativo, cultural e recreativo, respeitando as faixas etárias atendidas, bem como as diretrizes pedagógicas da rede municipal de ensino.

Disponibilidade de Horário:

Disponibilidade para atuação no período vespertino, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal competente.

Regularidade Jurídica e Fiscal:

Atendimento às exigências legais quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme a modalidade de contratação adotada pela Administração Pública.

Conduta e Responsabilidade:

Comprometimento com princípios éticos, responsabilidade, assiduidade, pontualidade e respeito às normas internas das escolas municipais e às orientações da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Adequação ao Projeto:

Atuação alinhada aos objetivos do projeto ETI – Escola em Tempo Integral, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e para o interesse público.

Aptidão Técnica:

OFICINA DE ARTESANATO: Certificado ou declaração de curso na área técnica em Artesanato, demonstrando conhecimento prático e teórico em técnicas artísticas e artesanais, tais como trabalhos manuais, artes visuais, reutilização de materiais recicláveis, pintura, desenho, modelagem, colagem e demais práticas compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas.

OFICINA DE DANÇA (FORRÓ, JAZZ, SAMBA E ZUMBINHA): Certificado ou declaração de curso na área de dança contemporânea, urbana e outros, ou Bacharel ou licenciatura em Educação Física, ou cursos em artes cênicas, dança educativa, expressão corporal, psicomotricidade.

(CAPOEIRA) Declaração ou certificado do título de arte marcial que comprove saber ou habilidade, declaração ou certificado de mestre, contramestre ou professor de capoeira.

(MUSICALIDADE) Declaração ou certificado em curso técnico ou superior em Música, Educação Musical, musicalização infantil, regência básica, percussão, canto ou coral.

Habilitação Jurídica

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art.107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- Documentação (CPF e RG) do Sócio/Representante Legal pela empresa.
- Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Declaração unificada contida no Anexo;
- Ficha Cadastral contida no Anexo com todas as informações preenchidas.

6. ENTREGA DO OBJETO

6.1. O início da execução dos serviços ocorrerá no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Início das Atividades, a ser emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Elói Mendes – MG, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Caso não seja possível o início das atividades no prazo estabelecido, o credenciado deverá comunicar formalmente, de forma motivada e tempestiva, a solicitação de prorrogação do prazo, a qual será analisada pela Administração, podendo ser aceita mediante justificativa plausível, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

6.3. As atividades serão desenvolvidas nas Escolas Municipais indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, no período vespertino, conforme cronograma previamente estabelecido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

6.4. A carga horária das oficinas será definida pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade das unidades escolares e a demanda do projeto.

6.5. O planejamento e a execução das oficinas deverão observar as orientações da Secretaria Municipal de Educação, bem como as normas internas das unidades escolares.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Maxwell Ximenes Lourenço, matrícula 6280. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Daniela Mendes dos Santos, matrícula 6289.

7.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas:

7.2. Fiscal do contrato:

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal de DANIELA MENDES DOS SANTOS, MATRÍCULA 6289, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.3. Gestor do contrato:

7.3.1. A gestão do contrato será realizada pelo gestor MAXWELL XIMENES LOURENÇO, Matrícula 6280.

7.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

7.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

7.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

7.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

7.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

7.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

7.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3.3. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

7.3.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7.3.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 da Portaria nº 3.831/2023.

7.3.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1.1. A medição dos serviços será realizada com base na execução das oficinas efetivamente prestadas, conforme carga horária definida pela Secretaria Municipal de Educação e devidamente comprovada por meio de relatórios de atividades, frequência ou instrumento equivalente.

8.1.2. A execução dos serviços será acompanhada pelo fiscal designado, que realizará a verificação da conformidade das atividades desenvolvidas em relação às orientações da Secretaria Municipal de Educação e às condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as diretrizes estabelecidas, devendo ser adequados ou refeitos, sem ônus para a Administração.

8.1.4. O recebimento definitivo dos serviços ocorrerá após a verificação da adequada execução das atividades, mediante atesto do fiscal responsável.

8.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do credenciado pela correta execução das atividades contratadas.

8.2. Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

8.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio inexigibilidade de licitação, mediante procedimento de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, hipótese em que serão credenciados todos os interessados que atenderem às condições previamente estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Os serviços serão organizados em itens, sendo facultada aos interessados a participação em um ou mais itens, conforme seu interesse e capacidade operacional.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 78.841,44 (setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações: 217 e 247, fonte 1.500.94.

ELÓI MENDES-MG, 12 DE MAIO DE 2026.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL



MAPA DE COTAÇÃO						
ITEM	QTD/HR	ORÇ 1	ORÇ 2	ORÇ 3	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ARTESANATO	864	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 20,00	R\$ 36,67	R\$ 31.682,88
CAPOEIRA	468	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 18.720,00
DANÇAS	720	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 21.600,00
MUSICALIDADE	216	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 31,66	R\$ 6.838,56
VALOR TOTAL						R\$ 78.841,44



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2166-521E-CB32-8BF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA (CPF 075.XXX.XXX-90) em 13/05/2026 14:19:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAXWEL XIMENES LOURENÇO (CPF 074.XXX.XXX-67) em 13/05/2026 14:35:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/2166-521E-CB32-8BF4>